



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 663/2008.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 614, de 12/12/2007, que promove a revisão do Plano Plurianual 2006/2009, especificadamente para o exercício financeiro de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente no aumento das metas físicas e monetárias do Projeto nº 5.038 – Ampliação e Modernização da Garagem Municipal, constante dos Anexos dos Objetivos, Metas e Prioridades, em conformidade com os Anexos apresentados e partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 613, de 12/12/2007 e a Lei do Orçamento Anual nº 615, de 12/12/2007, do exercício financeiro de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na Atividade já existente a seguir discriminada:

	R\$
03 Secretaria Municipal de Administração	
01 Departamento de Administração	
04.122.0021.2.015 Adm e Desenv dos Bens do Depto de Administração	
3.3.90.91.32.00.00.00.0102 Outros Precatórios relativos a Despesas Correntes	7.400,00
08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
01 Divisão Transportes, Obras e Urbanismo	
26.782.0018.5.038 Ampliação e Modernização da Garagem Municipal	
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
Total da Suplementação	12.500,00

Parágrafo Único. A fonte financiadora da ação da Atividade nº 2.015 – Administração e Desenvolvimento dos Bens do Departamento de Administração e da ação do Projeto nº 5.038 – Ampliação e Modernização da Garagem Municipal é o Recurso nº 0102 – Recursos Próprios.

Art. 3º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial da dotação a seguir especificada:

	R\$
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
01 Departamento de Educação	
12.365.0185.2.001 Manut Coord e Desenv dos Serv da Creche Municipal	
3.1.90.13.00.00.00.00.0102 Obrigações Patronais	9.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo	3.000,00
Total da Suplementação	12.500,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 17 de setembro de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal